

TERMO ADITIVO Nº 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EDER DE SOUSA SANTOS – MEI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 03/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, Nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo Nº 4885/2019).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos elétricos e eletrônicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2020, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, e proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

2020 - **0406** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08.122.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social

2020 - **0395** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	15	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	615,00
Total						615,00

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV III e Outros)

2020- **0421** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
					Total	410,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R\$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS – MEI
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____